

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 45-(g)

Senhores Deputados.—Nos orçamentos de receita e despesa dos Serviços Florestais para 1926–1927 prevê-se uma receita de 4:800.000\$ e uma despesa de igual importância, em obediência ao disposto no artigo 45.º da lei de 24 de Dezembro de 1901, que criou o regime florestal, no qual se determina que todas as receitas provenientes da venda de produtos das matas nacionais se destinem exclusivamente ao custeio dos serviços, preceito que foi mantido pelo artigo 395.º do decreto com força de lei n.º 4:249, de 8 de Maio de 1918, que criou o Ministério da Agricultura.

Pelo estudo do orçamento de receita verifica-se que o rédito das vendas dos produtos florestais para o ano de 1926–1927 foi calculado em 3:412.770\$, importância esta à qual foi adicionada como receita extraordinária (vide Capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento de receita) a quantia de 1:387.230\$ proveniente dos saldos disponíveis das gerências anteriores, o que tudo perfaz a receita prevista de 4:800.000\$.

Este importante saldo provém do subsídio de 5:000.000\$ que pela lei n.º 1:341, de 25 de Agosto de 1922, foi concedido aos Serviços Florestais e que estes, nos termos dessa mesma lei, têm despendido nos perímetros de arborização então existentes nas serras e dunas e nos que desde então estabeleceram de novo, alargando assim a sua esfera de acção em benefício da economia nacional.

Julgamos interessante referir aqui que desde a promulgação do decreto de 24 de Dezembro de 1901, já acima referido, que criou o regime florestal e concedeu aos Serviços Florestais a administração autónoma das suas receitas, só no primeiro ano da sua execução, ou seja no de 1902–1903, a Caixa Geral de Depósitos lhes fez um adiantamento de 6.477\$483 réis, nos termos do regulamento da cobrança das receitas e pagamentos das despesas, de 28 de Junho de 1902, e que, desde então, ou seja há vinte e quatro anos, nunca mais os Serviços Florestais tiveram de recorrer ao crédito, sendo as suas despesas sempre calculadas por forma a não excederem as receitas.

Obedecendo a tais princípios o orçamento da despesa dos Serviços Florestais é este ano inferior aos dos anos de 1924–1925 e 1925–1926, e provável é que mais reduzido venha a ser nos anos subsequentes em vista da crise geral económica que o país atravessa, que se repercutiu nas receitas das matas nacionais, não só em virtude da desvalorização que as madeiras sofreram este ano, em consequência da paralisação quasi geral da construção civil, que ameaça prolongar-se, mas também da menor exportação de madeiras, devida a diversas causas e entre outras à carestia dos transportes em caminho de ferro, fretes, despesas de embarque, principalmente no pôrto de Lisboa, etc., etc., que permitem a outras nações concorrer vantajosamente com a nossa nos mercados estrangeiros.

Tal diminuição de receitas é para lastimar, visto que, como já ficou dito, os Serviços Florestais alargaram a área dos seus trabalhos, em virtude do subsídio de 5:000.000\$ que lhe foi concedido pela lei n.º 1:341, de 25 de Agosto de 1922,

e por tal motivo ver-se hão obrigados, num futuro bem próximo, a limitar a sua acção aos perímetros florestais em via de arborização, e a não criarem outros, como tanto é reclamado por todos.

Assim é que ainda não lhes foi dado iniciar trabalhos nos perímetros já incluídos no regime florestal da Peneda, Ramiscal e Cabril no distrito de Viana do Castelo, que os da Serra da Lousã, que tanto interessam ao regime do Rio Mondego, pouco desenvolvimento têm tido e que a Direcção Geral dos Serviços Florestais ainda não satisfaz os pedidos instantes das Câmaras Municipais de Seia, de Vila Real, de Tondela, etc., para iniciarem os trabalhos de arborização nos seus baldios sites, respectivamente, nas Serras da Estrêla, do Marão e do Caramulo, e isto por ver a impossibilidade de arborizar simultâneamente tantos terrenos incultos, tanto mais que as referidas câmaras não dispõem de meios pecuniários para auxiliarem os Serviços Florestais nestes trabalhos sempre dispendiosos. Devemos lembrar-nos de que não se trata exclusivamente de arborizar, necessário é nas serras cuidar da correcção das torrentes, da construção de casas de guarda e de caminhos de acesso através as penedias, nas dunas da criação da duna litoral cuja manutenção exige constantes despesas e cuidados.

Mas os Serviços Florestais têm levado a efeito, com método e perseverança, os seus trabalhos, não obstante as más vontades que por vezes contra eles se levantam por parte dos povos serranos, que consideram as serras como sua propriedade exclusiva, e a obra por eles realizada desde 1902 é hoje já notável e tem merecido o justificado aplauso não só dos portugueses como de numerosos técnicos estrangeiros que os têm visitado.

Feitas estas ligeiras considerações que nos sugeriram o exame do orçamento de despesa dos Serviços Florestais e as informações por nós colhidas na Direcção Geral dos mesmos serviços, onde amável e prontamente nos foram proporcionados os elementos necessários para conhecer dos trabalhos levados a efeito e da vasta missão a realizar pelos mesmos, submetemos à vossa consideração no mapa anexo a este relatório a aplicação das receitas pelos diversos serviços.

Assim é que para a secção 1. ^a — cultura, sementeiras, plantações, etc. — se destinam	2:134.850\$00
Para a secção 2. ^a — conservação de edificios e de caminhos	530.000\$00
Para a secção 3. ^a — construção de edificios e de caminhos	748.000\$00
Para diversas despesas	781.200\$59
E para reconhecimentos de novos perímetros, pagamento aos guardas florestais auxiliares, alunos de silvicultura, expropriações, reforços de verbas e encargos de gerência	605.949\$41
ou seja um total de	<u>4:800.000\$00</u>

O emprêgo destas verbas acha-se permenorizado no orçamento de despesa dos Serviços Florestais por artigos e secções o dentro destes por propriedades, o que torna fácil o seu exame. Destinam-se, pois, exclusivamente à boa conservação e cultura dos 21:130^h,79 de matas constituídas e a trabalhos de arborização nas serras e dunas 2:134.850\$, mas não deixam de ser importantes e imprescindíveis as verbas de 530.000\$ e 748.000\$, de que necessário é dispor para a conservação das numerosas casas de guardas que as matas possuem distribuídas pelas diferentes propriedades para abrigo do pessoal de policia florestal e evitar que viva fora e longe das propriedades, cuja guarda lhe está confiada, e da já grande rede de estradas e caminhos de acesso que se acha construída para a exploração dos produtos criados, bem como para a construção de novas casas e caminhos, que se tornam necessários à medida do desenvolvimento dos serviços.

No que respeita a diversas despesas são elas múltiplas como inevitável é numa administração que se ramifica por todo o país. Além das verbas necessárias à aquisição de impressos, papel, ao pagamento de anúncios, rendas de casa para pessoal, por não serem suficientes as existentes, notam-se as que se destinam à policia preventiva

contra fogos por terem os Serviços Florestais de se precaver durante o estio contra o perigo de incêndios, distribuindo pessoal jornalheiro por vários pontos das matas para rapidamente acudir a qualquer sinistro.

Indispensável também se torna, no pinhal de Leiria, manter um grupo de guardas a cavalo para acudir a qualquer incêndio e para as rondas a efectuar numa propriedade que mede 12:000 hectares, e nas serras manter alguns equídeos para transporte de pessoal em terras longínquas e isoladas das povoações, assim como facilitar aos silvicultores chefes de circunscrição o seu transporte na região serrana, de uma serra para outra, ali onde os meios de condução são difíceis ou não existem.

Com relação aos 605.949\$41, que no mapa anexo se descreveu separadamente, a sua discriminação elucida sobre o destino que lhes é dado.

Em virtude do disposto no artigo 28.º da Organização e Regulamento da Escola Profissional de Guardas Florestais, que funciona na Marinha Grande, o regente florestal encarregado do serviço de ensino da Escola percebia a remuneração anual de 180\$, a qual foi passada ao triplo pelo artigo 26.º da lei n.º 1:452, de 20 de Junho de 1923, percebendo portanto actualmente 540\$ por ano, com o desconto de 10 por cento, em determinação do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro de 1925, no seu § único do artigo 4.º

Em conformidade do mesmo artigo 28.º da Organização da Escola ao professor de instrução primária foi pelo Conselho Técnico Florestal e Aquícola, em sua sessão de 13 de Fevereiro de 1925, arbitrada a remuneração de 15\$ por cada lição, o que em média corresponde aproximadamente a 1.500\$ por ano escolar.

Não é justo que se dê tal desproporção nas duas remunerações, tanto mais que o ensino técnico ministrado pelo regente demanda mais variada e complexa preparação profissional que a de ensino de instrução primária; por isso entendemos que ao regente florestal seja determinada a remuneração correspondente à do referido professor, ou seja 1.500\$ anualmente, importância que pode ser satisfeita pela verba da secção 4.ª «Diversas despesas», do artigo 3.º do Orçamento da Receita e Despesa, inscrita sob a rubrica «Escola de Guardas» aquisição de tintas, papel, livros e outro material para a Escola, gratificação aos professores, etc.

*

Concluindo este rápido exame do orçamento dos Serviços Florestais, cumpre informar que a área das matas constituídas de 1901 até hoje aumentou em 3.522^h,07, sendo hoje de 21:130^h,79; que sendo de 35:807^h,81 a área das dunas por arborizar em 1896, se arborizaram desde então 7:375^h,47 e que nos perímetros de arborização das serras, incluídos no regime florestal na superfície de 48:034^h,59, compreendidos 8:275 hectares dos da Peneda e Ramiscal, em que se não iniciaram ainda trabalhos, se encontram arborizados 10:296^h,13.

É pois relativamente importante a obra de valorização realizada em cerca de 18:000 hectares, mas pequena quando se considera que a área das dunas a fixar é ainda hoje de 28:432 hectares, e que a zona serrana a arborizar é com certeza superior a um milhão de hectares, o que bem demonstra quanto é necessário cuidarmos do maior desenvolvimento de um serviço que tanto interessa à nação no ponto de vista económico e no da correcção do clima e das correntes e até no do turismo, e lembrar que de dia para dia vão diminuindo as reservas lenhosas mundiais.

Justifica-se plenamente uma larga dotação dos serviços florestais para intensificação dos seus trabalhos, e principalmente neste momento de crise em que é muito aleatório o rendimento das matas. Não podem de maneira nenhuma diminuir, sequer, o seu esforço no fomento da arborização. A média anual calculada sobre os últimos quatro anos das áreas de *dunas* semeadas e plantadas é de 296 hectares. Sendo a área por arborizar ainda de 28:432 hectares, e mantendo esta média, só daqui a 96 anos estará terminado o trabalho de fixação das dunas.

A área a arborizar dos perímetros e polígonos já constituídos é ainda mais elevada: 37:738 hectares. Arborizando-se anualmente uma média de 603 hectares, só

passados sessenta e dois anos terminará a arborização daquela área. E se se tiver em conta que no milhão de hectares de incultos de aptidão florestal, existente na zona serrana, hão-de constituir-se forçosamente outros perímetros para serem arborizados pelos serviços florestais — poder-se há calcular quando teremos alfim arborizado o país — ; só daqui a algumas centúrias!

Mas os serviços florestais precisam também montar oficinas experimentais para o estudo do melhor aproveitamento dos produtos e sub-produtos das matas, que permita indicar a melhor maneira de valorizá-los no nosso território e pela nossa gente. Algumas centenas de contos são necessárias para a instalação destas oficinas. E têm ainda, pela distribuição de sementes e plantas, gratuitamente ou por preço inferior, de estimular e auxiliar as iniciativas particulares.

Os serviços florestais merecem todas as atenções e mesmo alguns sacrificios do Estado. A sua acção é a demonstração mais eloquente de que nem sempre é ruinosa a administração feita pelo Estado, e de que não são os sistemas que valem, mas os homens.

Mas como não nos é permitido fazer aumentos de despesas, excedendo o quantitativo total, limitamo-nos a propor que aproveis, como está elaborado, o orçamento dos Serviços Florestais e Aquícolas.

Resumo do orçamento de despesa dos Serviços Florestais e Aquícolas para o ano económico de 1926-1927

Designação dos serviços	1.ª secção — Cultura	2.ª secção — Conservação e reparações	3.ª secção — Construções	4.ª secção — Diversas despesas	Total
1.ª Circunscrição	456.000\$00	58.000\$00	130.000\$00	127.500\$00	771.500\$00
2.ª Circunscrição	867.350\$00	149.500\$00	244.000\$00	77.333\$09	1.338.183\$09
3.ª Circunscrição	272.500\$00	135.000\$00	101.000\$00	154.520\$00	663.020\$00
Caminho de Ferro	—\$—	—\$—	96.000\$00	114.000\$00	210.000\$00
4.ª Circunscrição	165.000\$00	46.500\$00	163.000\$00	76.150\$36	450.650\$36
5.ª Circunscrição	368.000\$00	129.000\$00	14.000\$00	75.000\$00	586.000\$00
Estação Aquícola	6.000\$00	12.000\$00	—\$—	31.180\$00	49 180\$00
Direcção Geral	—\$—	—\$—	—\$—	125 517\$14	125.517\$14
	2 134 850\$00	530.000\$00	748.000\$00	781 200\$59	4.194 050\$59
Reconhecimento, trabalhos de arborização em novos perímetros, etc.				160.000\$00	
Guardas florestais auxiliares				30.684\$00	
Prática de alunos de silvicultura				7 000\$00	
Expropriações				50.000\$00	
Para reforço das verbas descritas				308.265\$41	
Encargos de gerência				50.000\$00	
					605.949\$41
					4.800 000\$00

Sala das Sessões, em 18 de Março de 1926.

António de Paiva Gomes.
 Alberto Alvaro Dias Pereira.
 Armando Pereira de Castro Agatão Lança.
 João Camoesas.
 Henrique Pires Monteiro.
 Amâncio de Alpoim (com declarações).
 João da Cruz Filipe.
 A. Ginestal Machado (com declarações).
 Filemon de Almeida.
 Artur Saraiva de Castilho, relator.

Matas constituídas

Sua superfície em 1901 e 1925 (hectares)

Designação das matas	Superfície		Aumento do area	Observações
	Em 1901	Em 1925		
1.ª Circunscrição				
Pinhal do Camarido . . .	85,42	144,34	58,92	Inclusão de areias arborizadas.
2.ª Circunscrição				
Pinhal de Foja	364,74	364,74	—	
Pinhal do Urso	1 386,00	1.386,59	0,59	Rectificação de área.
Mata do Buçaco	105,00	105,00	—	
Mata do Choupal	—	78,63	78,63	Rectificação de área. Encorporado em 12-8-909
Vale de Canas	—	14,68	14,68	6,44 encorporados e 8,24 adquiridos em 1925.
Seminário	—	15,00	15,00	Entregue pelo Ministério da Justiça em 2-10-923.
Mira	—	880,25	880,25	Matas camarárias submetidas ao regime.
Lousã	—	716,28	716,28	Florestal parcial em 1909.
3.ª Circunscrição				
Pinhal de Leiria	10.683,84	11 362,67	678,83	Inclusão de areias arborizadas.
Pinhal de Pedrógão	117,00	118,92	1,92	Rectificação de áreas.
Pinhal do Conc. lho	300,00	300,00	—	
Pinhal de Valado	1.441,34	1.505,73	64,39	Rectificação de área — Ordenamento de 1925
Casal de Malta	—	87,28	87,28	Encorporadas em virtude do contrato de arrendamento da Fábrica de Vidros da Marinha Grande.
Casal de Lebre	—	458,74	458,74	
Mata de Vimeiro	366,71	366,71	—	
Pinhal da Foz de Alge	52,00	52,00	—	
Charnecas do Rio Lis	—	292,89	292,89	Regime florestal parcial.
5.ª Circunscrição				
Pinhal da Machada	442,00	442,00	—	
Pinhal dos Medos	362,78	362,78	—	
Pinhal de Valverde	939,66	939,66	—	
Pinhal do Cabeção	288,36	288,36	—	
Mata das Virtudes	233,98	233,98	—	
Courela do Cego	5,91	5,91	—	
Parque da Pena	—	173,67	173,67	Encorporado em 1910.
Mata do Escaroupim	433,98	433,98	—	
	17 608,72	21.130,79	3 522,07	

Fixação de Dunas
Áreas arborizadas e a arborizar em 1 de Julho de 1925 (hectares)

Designação dos perímetros	Anos em que se iniciaram os trabalhos	Reconhecimento geral das dunas		Área arborizada de 1896 a 31-12-1921 (2 ^o anos)	Superfícies semeadas e plantadas em				Área que falta arborizar	Observações
		Área arborizada até 1896	Área arborizada em 1896		1922 (1921 a 1922)	1921 (1922 a 1921)	1924 (1923 a 1924)	1925 (1924 a 1925)		
1.ª Circunscrição										
Camarido	1881 a 1882	48,36	3 077,41	—	30,20	—	—	—	—	Concluiu em 1888 a 1889.
Qvar	1921 a 1922	—	2 117,22	67,00	29,70	7,17	19,82	2 925,52	—	—
Aveiro (S. Jacinto)	1888 a 1889	91,50	1 091,20	359,95	47,67	3,38	19,61	1 671,84	—	—
Costa Nova	—	134,35	7 199,65	—	—	16,11	40,03	1 091,00	—	—
Gafanha	1889 a 1889	—	—	366,11	—	—	—	6 729,23	—	—
2.ª Circunscrição										
Mira	1918 a 1919	—	6 523 18	102,59	44,24	37,04	13,45	6 207,01	—	—
Quaietos Tocha	1924 a 1925	—	6 464,00	113,13	—	—	58,51	6 292,36	—	—
Cabeloto e Lavos	1876 a 1887	227,70	558,14	558,24	—	—	—	—	—	Terminou em 1879 e 1913.
Leirosa	1887 a 1888	141,20	944,47	—	—	—	—	—	—	Concluiu em 1919.
Urs0	1866 a 1867	361,30	3 877,78	(d) 944,47	82,30	87,35	35,58	2 301,96	—	—
3.ª Circunscrição										
Pedrogam e Lis	1866 a 1887	393,82	924,93	858,43	66,50	—	—	—	—	Terminou em 1921.
Pinhal de Leiria	1850 a 1851	1 159,00	648,10	648,10	—	—	—	—	—	Terminou em 1921 a 1922.
Pataias	1918 a 1919	—	527,48	173,54	42,75	48,00	36,47	73,76	—	—
Alvas { Azeche	—	—	125,11	—	—	—	—	125,11	—	—
{ Senhora Vitória	—	—	379,68	—	—	—	—	379,68	—	—
{ Agua de Madeiros	—	—	60,49	—	—	—	—	60,49	—	—
Peniche	1889 a 1890	22,80	190,40	190,40	—	—	—	—	—	Terminou a fixação.
5.ª Circunscrição										
Trafara	1883 a 1884	(c) 40,98	138,16	—	—	13,50	—	84,38	—	Concluiu em 1889.
Costa de Caparica	1884 a 1885	53,35	490,00	—	—	—	—	490,00	—	—
Albufeira	—	—	470,61	—	—	—	—	—	—	—
Vila Real de Santo António	1886 a 1887	33,80	470,61	470,61	—	—	—	—	—	Terminou em 1919.
		(b) 2 708,16	(a) 35 807,81	6 113,36	313,66	232,55	238,37	28 432,34	—	—

(a) A superfície total das dunas do continente, segundo o reconhecimento de 1896, era de 40 591^h, 40, incluindo 3 321^h, 10 de área não arborizável e 1 270^h, 75 de área arborizada e cultivada. Post. n.º 10000. Procedeu-se a algumas rectificações que foram atendidas no número que se indica.

(b) Área arborizada de 1860 a 1890, incluída no reconhecimento era de 2 807^h, 27, não correspondendo à indicada por não terem incluído as sementeiras de Camarido, iniciadas em 1881 e concluídas em 1883, e as da Trafara, começadas em 1883 e terminadas em 1889, e se foram feitas correcções segundo levantamentos feitos.

(c) 4^h, 60 foram cedidos ao Ministério da Guerra para instalação do Quarrel de Artilharia.

(d) Nesta área estão incluídos mais 3^h, 70 de que o avaliado na planta das sementeiras, pois, segundo ela, as sementeiras abrangem 6^h, 34^h, 77.

(e) 82^h, 20 estão arrendados para cultura agrícola e 0^h, 26 foram cedidos para construções.

Arborização de serras

Áreas arborizadas e a arborizar em 1 de Julho de 1925 (hectares)

Designação dos perímetros e polígonos	Anos em que se iniciaram os trabalhos	Superfície total	Área arborizada					Área que falta arborizar
			Até 31 de Dezembro de 1921	Em 1922 (1921 a 1922)	Em 1923 (1922 a 1923)	Em 1924 (1923 a 1924)	Em 1925 (1924 a 1925)	
1.ª Circunscrição								
Peneda e Ramiscal	-	8 275,00	-	-	-	-	-	8.275,00
Roboredo	1912-1913	423,50	450,00	10,71	4,03	-	-	17,76
Marão e Meia Via.	1916-1917	8 000,00	1.476,31	353,98	293,34	249,67	168,48	5 457,72
Cabreira	1919-1920	4.333,61	43,00	78,16	52,23	33,27	21,65	4.110,25
Gerez	1888-1889	7.118,00	3 204,84	20,01	8,87	8,84	9,50	3 864,94
Cabril	-	-	-	-	-	-	-	-
2.ª Circunscrição								
Buçaco	1924-1925	400,93	-	-	-	-	-	400,93
Boa Viagem	1913	(a) 382,13	258,87	12,57	15,65	33,91	(j) -	61,13
Parão	1922-1923	124,16	-	-	19,38	8,75	27,00	69,03
Alhadas	1922-1923	123,03	-	-	14,34	10,35	20,76	77,58
Lousã	1924-1925	(c) 4 460,00	-	-	-	-	9,55	4.450,45
4.ª Circunscrição								
Manteigas	1888	(b) 7 000,00	869,62	9,92	9,84	4,02	5,70	6 103,90
Valhelhas	1915-1916	(c) 1 065,88	286,96	-	46,75	22,74	21,78	687,65
Aldeia do Carvalho	1916-1917	160,37	25,99	-	22,80	36,10	16,50	58,98
Sarzedo	1913-1914	(d) 199,87	100,87	-	-	-	-	99,00
Covilhã	1903-1904	413,09	410,71	2,38	-	-	-	-
Louriçal do Campo	1921-1922	141,80	-	-	23,90	33,70	18,00	61,20
5.ª Circunscrição								
Sintra	1920-1921	(f) 525,32	(h) 31,88	34,44	34,16	36,54	42,49	354,81
Ota	-	525,71	200,00	11,00	3,00	12,00	23,30	276,41
Montejuntos	-	3 450,00	450,00	-	22,00	33,00	45,00	2.895,00
S. Mamede	-	391,30	54,65	90,00	90,00	60,00	84,00	12,65
Conceição de Tavira	-	456,89	18,07	-	5,70	10,15	10,00	412,97
		48 034,59	7 881,77	624,17	666,54	600,04	523,61	37 738,36

(a) 371,48 do Prazo de Santa Marinha
10,65 do baldio da Junta da Freguesia de Buarcos.
382,13

(b) Compreende também o perímetro da nascente do Zêzere e as matas camarárias ditas Carvalhais com 55^h,94 e Souto do Concelho com 82^h,52, ou sejam 138^h,49 que estão arborizadas além dos 869^h,62 do Estado em 1921.

(c) Excluídas as propriedades particulares com 170 hectares.

(d) Inclui 99 hectares, pertencentes à Junta da freguesia e em conflito com o povo, e deixou de se incluir 105^h,59 de propriedades particulares compreendidas no polígono

(e) Incluídos em 1917, 2.316 hectares e em 1924, 2.114 hectares.

(f) Excluídas mais as propriedades particulares com a área de 487^h,27.

(j) Ressoamento de 41^h,45 e plantação de 32.216 árvores nas clareiras e superfícies atacaças pelo *periderme pini*.

(h) Tapada dos Capuchos.